



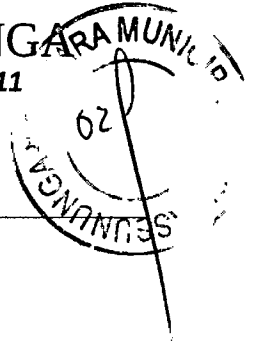
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4884 PROJETO DE LEI Nº 60/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

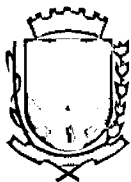
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 01 de junho de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 60/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado, neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de maio de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 05 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 05 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 18 de 05 de 2016

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 05 de 2016

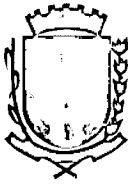
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 05 de 2016

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus**, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

A atual propositura tem o intento de proporcionar condições para que a entidade possa continuar exercendo acompanhamento psicológico aos que necessitam; orientações práticas para a vida, através de formação moral, cristã, doméstica e artística; assistência médica; alimentação sadia e balanceada; recreação livre e dirigida; cuidados com a saúde e higiene pessoal; trabalhos manuais e artesanais; aulas de ballet e música; e, realização de festas e comemorações mais significativas, tais como aniversário das crianças, dias das mães, páscoa, festa junina, dia dos pais, semana da criança, etc.

Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.785/2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de maio de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



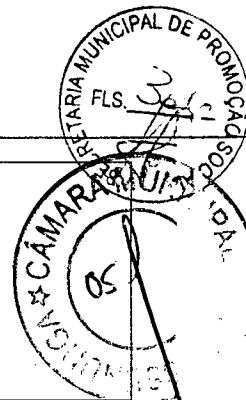
LAR DAS CRIANÇAS DO MENINO DEUS

CNPJ 54 851 571/0001-69

Rua 13 de Maio, 1423 - Centro - CEP. 13631-030 - Pirassununga/SP

Fone: (19) 3561-1692

Fax: (19) 3562-4902



Plano de trabalho - 2016

PROJETO SOCIAL: VIVENDO E APRENDENDO

1 - Identificação da Entidade Mantenedora:

Nome: Lar das Crianças do Menino Deus

CNPJ: 54851571/0001-69	E-Mail: enviar para imascarello@yahoo.com
Endereço: Rua 13 de Maio , no. 1423	CEP : 13631-030
Bairro: Centro	Município: Pirassununga - UF: SP
Tel.: 019 - 3561-1692	DRADS: 1203 SEADs - 102

2 - Do Responsável legal:

Nome: Inês Mascarello

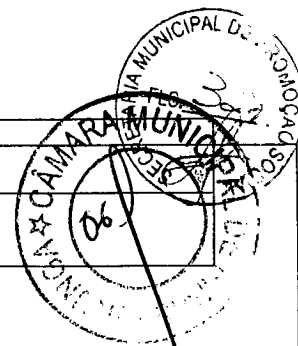
RG: 8.272.296 - SP/SSP	E-Mail: imascarello@yahoo.com
Endereço: Rua 13 de Maio, no. 1423	Bairro: Centro
Cidade: Pirassununga - SP	CEP : 13631-030
Tel.: 019 - 3561-1692	

3 - identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Marilene Gomes Oliveira

RG: 33.235.711 SP/SSP	E-Mail: marilenegomes1976@hotmail.com
Endereço: Rua Francisco Sacco, 931	Bairro: Jardim Laranjeiras

Cidade: Pirassununga – SP	CEP : 13635-168
Tel.: 019 – 9.9312-5511 / 9.87028916	



4 – Descrição do Projeto

Segmento: Crianças

Faixa etária: de 03 anos a 6 anos, conforme regulamento interno, art. 6º.

Regime: semi-internato

Horário de atendimento: 12:00h as 17:30h

Sexo: Feminino

Lotação média mensal: 120

4.1 - Prazo de execução

o exercício social da Instituição coincide com o ano civil (estatuto art.38º)

O referido projeto terá início no mês de Janeiro com data prevista para término no mês de Dezembro.

4.2 - Justificativa

Este projeto tem por objetivo atender as famílias de média e baixa renda, onde os pais precisam sair para trabalhar e não têm onde deixar as filhas.

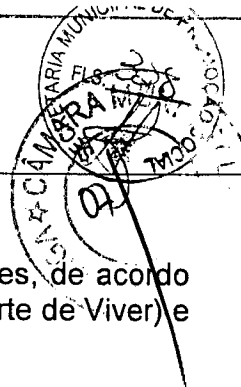
Muitas famílias "desestruturadas socialmente" têm a mulher como arrimo de família, trabalhando fora o dia todo. O Lar acolhe essas crianças oferecendo todo o apoio necessário á ela e ás essas famílias. Em caso de necessidade, são feitos encaminhamentos da família ou da criança aos órgãos competentes (Secretaria da Criança, Conselho Tutelar, Promoção Social ou outros).

5 - Objetivos:

5.1 - Geral

Atender às crianças de 03 anos a 6 anos de idade, proporcionando atendimento em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes situações de aprendizagens que as torne indivíduos autônomos e participativos na sociedade, fortalecendo o convívio familiar, com vistas na inclusão social.

Firmar parcerias com a Saúde, a Educação e Órgãos Públicos;



5.2 – Específicos

- Proporcionar atividades lúdicas, recreativas e físicas,
- Proporcionar oportunidades para o despertar da aprendizagem ou habilidades, de acordo com a faixa etária através dos projetos de música (cheiro de música), dança (Arte de Viver) e movimento (piscina e parque).
- Promover a autonomia e auto-estima;
- Oferecer alimentação (lanche da tarde) adequada ao desenvolvimento físico e mental das crianças;
- Incentivar hábitos de higiene e saúde;
- Promover ações psico-sociais,

6 – População alvo

Serão atendidas crianças de 03 anos a 6 anos, cuja renda familiar gire em torno de até três salários mínimos e ou crianças que fazem parte do grupo de risco social.

7 – Meta

Nossa meta é atender 120 crianças por um período de doze meses, ou seja, de janeiro a dezembro.

8 – Execução do projeto

As atividades das Oficinas do Projeto acontecerão no período da tarde, orientadas pela Assistente Social e executadas pelas Oficineiras e Monitoras.

Essas atividades serão pré-programadas de acordo com a faixa etária do grupo, tais como: oficina de Cheiro de Música, Arte de viver, Arte de Aprender, Áquaplay e Parksfran, e mais casa da boneca, caixa de areia e jogos.

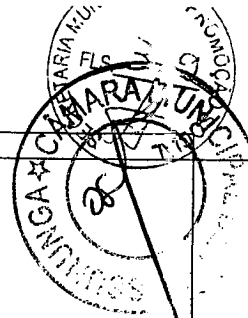
Cada grupo terá o seu horário para desenvolver essas atividades que estão sujeitas a alteração de acordo com as necessidades das crianças e ou da Instituição.

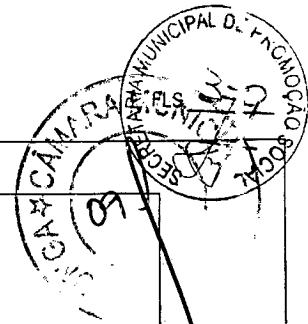
Maternal II A

<p><i>Segunda-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:20h – banho em cima - das 12:30h às 13:30h – repouso - das 13:35h às 13:55h – prep. p/ oficina - das 14:00h às 15:00h – arte de aprender - das 15:00h às 15:15h – lanche - das 15:15h às 15:30h - escovação - das 15:30h às 16:00h – jogos pedagógicos no pátio 	<p><i>Terça-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:20h – banho em cima - das 12:30h às 13:30h – repouso - das 13:35h às 13:55h – prep. p/ o ballet - das 14:00h às 14:15h – lanche - das 14:15h às 14:30 – escovação - das 14:35h às 15:10h – ballet - das 15:15h às 15:50h – trocar de roupa - 16:00h – atividades com bambolê no pátio
<p><i>Quarta-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:20h – banho em cima - das 12:30h às 13:30h – repouso - das 13:35h às 13:55h - prep. p/ oficina - das 14:00h às 15:00h – cheiro de música - das 15:00h às 15:15h – lanche - das 15:30h às 16:00h – casa da boneca 16:00h – brincadeiras com bolas no pátio 	<p><i>Quinta-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:20h – banho em cima - das 12:30h às 13:30h – repouso - das 13:30h às 13:50h – prep. p/ o ballet - das 14:00h às 14:35h – ballet - das 14:40h às 14:55h - trocar de roupa - das 15:00h às 15:15h – lanche - das 15:50h às 16:00h – preparar para a saída - 16:00h – brincadeiras de roda no pátio
<p><i>Sexta-feira</i></p>	

- das 11:20h às 11:35h - escovação
- das 11:40h às 12:40h - repouso
- das 12:40h às 12:55h - prep. p/ piscna
- das 13:00h às 13:50h - piscina
- das 14:00h às 14:40h - banho em cima
- das 14:40h às 14:55h - lanche
- das 15:00h às 15:15h - escovação
- das 15:20h as 15:50h - parque
- 16:00h - saída - brincadeiras com bonecas no pátio

Jb





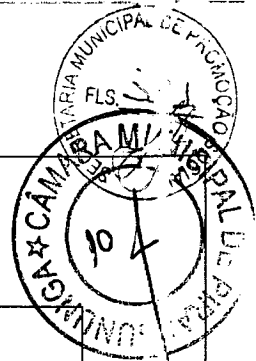
Maternal II B

<p>Segunda-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:20h - banho em baixo - das 12:30h às 13:30h - repouso - das 13:35h às 13:55h - trocar para o ballet - das 14:00h às 14:15h - lanche - das 14:35h às 15:10h - ballet - das 15:10h às 15:25h - troca de roupa - das 15:30h às 16:00h - casa da boneca - das 16:00h até ir embora - brincadeiras com bolas no galpão 	<p>Terça-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:40h - banho em baixo - das 12:40h às 13:40h - repouso - das 13:40h às 13:55h - prep. p/ oficina - das 14:00h às 15:00h - arte de aprender - das 15:00h às 15:15h - lanche - das 15:15h às 15:30h - escovação - das 15:35h até ir embora jogos pedagógicos no pátio
<p>Quarta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:20h - banho em baixo - das 12:30h às 13:30h - repouso - das 13:35h às 13:55h - trocar para o ballet - das 14:00h às 14:15h - lanche - das 14:20h às 14:30h - escovação - das 14:35h às 15:10h - ballet - das 15:10h às 15:25h - troca de roupa - das 15:30h até ir embora - bambolês no galpão 	<p>Quinta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:40h - repouso - das 12:40h às 12:55h - preparar para a piscina - das 13:00h às 13:50h - piscina - das 14:00h às 14:55h - banho em baixo - das 15:00h às 15:15h - lanche / escovação - das 15:20h às 15:50h - parque - 16:00h - jogos pedagógicos no pátio
<p>Sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:20h às 11:35h - escovação - das 11:40h às 12:40h - banho em baixo - das 12:40h às 13:40h - repouso - das 13:40h às 13:55h - prep. p/ oficina - das 14:00h às 15:00h - cheiro de música - das 15:00h às 15:15h - lanche - das 15:20h às 15:35h - escovação - das 15:50h até ir embora - bonecas no pátio 	

Pré I A

<p>Segunda-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:50h às 12:05h - escovação - das 12:30h às 13:30h - repouso - das 13:30h às 13:50h - prep. p/ o ballet - das 14:00h às 14:35h - ballet - das 14:40h às 15:10h - banho em cima - das 15:15h às 15:30h - lanche - das 15:30h às 15:45h - escovação - das 15:45h às 16:00h - preparar para a saída - 16:00h - atividades com bola no pátio 	<p>Terça-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:50h às 12:00h - escovação - das 12:00h às 13:00h - repouso - prep.p/ pisc. - das 13:00h às 13:50h - piscina - das 14:00h às 14:35h - banho em cima - das 14:40h às 14:55h - lanche - das 15:00h às 16:00h - arte de aprender - 16:00h - bonecas no pátio
<p>Quarta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:50h às 12:05h - escovação - das 12:30h às 13:40h - repouso - das 14:00h às 14:40h - banho em cima - das 14:40h às 14:55h - lanche - das 14:55h às 15:05h - escovação - das 15:10h às 15:45h - ballet - das 15:45h às 16:00h - troca - 16:00h - jogos pedagógicos no pátio 	<p>Quinta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:50h às 12:05h - escovação - das 12:30h às 13:30h - repouso - das 14:00h às 14:35h - banho em cima - das 14:40h às 14:55h - lanche - das 15:00h às 16:00h - cheiro de música - 16:00h - brincadeiras com corda no pátio
<p>Sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> - das 11:50h às 12:05h - escovação - das 12:30h às 13:30h - repouso - das 13:40h às 14:10h - casa da boneca - das 14:10h às 14:15h - lavar as mãos - das 14:20h às 14:35h - lanche - das 14:35h às 14:50h - escovação - das 14:50h às 15:20h - banho em cima - das 15:55h às 16:00h - preparar para a saída 	<p>-16:00h - atividades com bambolê no pátio</p>

JL

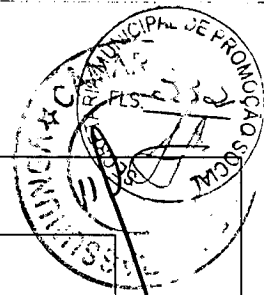


Pré I B

<p>Segunda-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:10h - banho em cima- das 13:10h às 14:10h - repouso- das 14:20h às 14:35h - lanche- das 14:40h às 14:55h - escovação- das 15:00h às 16:00h - arte de aprender- 16:00h - atividades com corda no pátio	<p>Terça-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:10h - banho em cima- das 13:10h às 14:10h - repouso- das 14:20h às 14:35h - lanche- das 14:35h às 14:45h - escovação- das 14:45h às 15:10h - prep. para ballet- das 15:10h às 15:45h - ballet- das 15:45h às 16:00h - troca- 16:00h - atividades com bola no pátio
<p>Quarta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:30h - repouso- das 13:30h às 13:45h - prep. p/ piscina- das 13:50h às 14:40h - piscina- das 14:40h às 15:10h - banho- das 15:15h às 15:30h - lanche/escovação- das 15:30h as 16:00h - parque- 16:00h - atividades com bambolês no pátio	<p>Quinta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- as 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:10h - banho em cima- das 13:10h às 14:10h - repouso- das 14:20h às 14:35h - lanche- das 14:35h às 14:45h - escovação- das 14:45h às 15:10h - prep. para ballet- das 15:10h às 15:45h - ballet- das 15:45h às 16:00h - troca- 16:00h - jogos pedagógicos no pátio
<p>Sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:10h - banho em cima- das 13:10h às 14:10h - repouso- das 14:20h às 14:35h - lanche- das 14:35h às 14:45h - escovação- das 14:45h às 15:55h - prep. p/ oficina- das 15:00h às 16:00h - cheiro de música- 16:00h - atividades com boneca no pátio ou casa da boneca	

Pré II A

<p>Segunda-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 11:50h às 12:05h - escovação- das 12:30h às 13:30h - repouso- das 13:35h às 13:55h - prep. p/ oficina- das 14:00h às 15:00h - cheiro de música- das 15:00h às 15:15h - lanche- das 15:20h às 15:50h - banho em cima/ escovação- 16:00h - atividades com bambolê no pátio	<p>Terça-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 11:50h às 12:05h - escovação- das 12:30h às 13:30h - repouso- das 13:30h às 14:00h - prep. p/ o ballet- das 14:00h às 14:35h - ballet- das 14:40h às 14:55h - lanche- das 15:00h às 15:15h - escovação- das 15:20h às 15:50h - banho em cima- das 15:50h às 16:00h - preparar para a saída- 16:00h - jogos pedagógicos no pátio
<p>Quarta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 11:50h às 12:05h - escovação- das 12:30h às 13:30h - repouso- das 13:35h às 13:55h - prep. p/ oficina- das 14:00h às 15:00h - arte de aprender- das 15:00h às 15:15h - lanche- das 15:15h às 15:50h - banho em cima / escovação- 16:00h - bonecas no pátio ou na casa da boneca	<p>Quinta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">- das 11:50h às 12:05h - escovação- das 12:10h às 12:25h - prep. p/ piscina- das 12:30h às 13:30h - repouso- das 14:00h às 14:50h - piscina- das 14:50h às 15:20h - banho em cima- das 15:30h às 15:45h - lanche- das 15:45h às 16:00h - escovação- 16:00h - atividades com bola no pátio



<p><i>Sexta-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none">- das 11:50h às 12:05h – escovação- das 12:30h às 13:30h – repouso- das 13:30h às 14:00h – prep. para ballet- das 14:00h às 14:35h – ballet- das 14:40h às 14:55h – lanche- das 15:00h às 15:15h - escovação- das 15:20h às 15:50h – banho em cima- 16:00h – brincadeiras com corda no pátio	
---	--

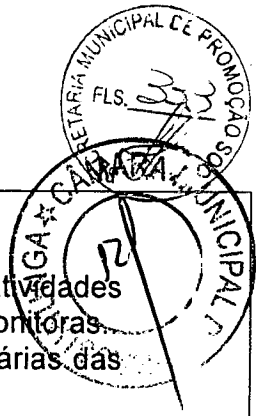
Pré II B

<p><i>Segunda-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h – escovação- das 12:30h às 13:10h – banho na sala- das 13:10h às 14:00h – repouso- das 14:10h às 14:40h – preparar p/ o ballet- das 14:40h às 14:55h – lanche- das 14:55h às 15:05h - escovação- das 15:10h às 15:45h – ballet- das 15:50h às 16:00h – trocar de roupa- 16:00h – bonecas no pátio ou casa da boneca	<p><i>Terça-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:10h – banho na sala- das 13:10h às 14:10h – repouso- das 14:20h às 14:35h – lanche- das 14:35h às 14:45h – escovação- das 14:45h às 15:00h – prep. p/ oficina- das 15:00h às 16:00h – cheiro de música- 16:00h – atividades com bolas no pátio
<p><i>Quarta-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:30h – repouso- das 13:30h às 14:10h – banho na sala- das 14:15h às 14:30h – lanche- das 14:30h às 14:45h – escovação- das 14:45h às 15:00h – prep. p/ oficina- das 15:00h às 16:00h – arte de aprender- 16:00h - atividades com cordas no pátio-	<p><i>Quinta-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:10h – banho na sala- das 13:10h às 14:00h – repouso- das 14:00h às 14:30h – preparar p/ o ballet- das 14:35h às 15:10h – ballet- das 15:10h às 15:25h – troca de roupa- das 15:30h às 15:45h - lanche- das 15:45h as 16:00h – escovação- 16:00h – bambolês no pátio
<p><i>Sexta-feira</i></p> <ul style="list-style-type: none">- das 12:15h às 12:30h - escovação- das 12:30h às 13:30h – repouso- das 13:30h às 13:45h – prep. p/ piscina- das 13:50h às 14:40h – piscina- das 14:45h às 15:25h – banho na sala- das 15:30h às 15:45h – lanche- das 15:45h às 16:00h – escovação- 16:00h – jogos pedagógicos	

Obs.: Em dias frios, as atividades de piscina (Áquaplay) serão substituídas por outras. A partir das 16:00hs. as crianças ficarão em atividades livres aguardando a chamada para a saída. Os pais serão orientados a enviar a roupa adequada para cada atividade.

09 - Descrição do espaço Físico:

- As salas utilizadas são amplas e arejadas, todas possuem janelas, lousas, mesas, cadeiras, armários e boa iluminação natural e artificial;
- O banheiro de uso geral das crianças, atende as normas estabelecidas pela vigilância sanitária. É amplo, com chuveiros, vasos sanitários adequados e local para higienização das mãos e higiene bucal com torneiras, espelhos, porta-papel toalhas e sabonete líquido.
- O refeitório é completo com pista quente, cadeiras acopladas às mesas, pia e local para guardar os utensílios.



- A piscina é coberta e aquecida, não para aulas de natação, mas própria para atividades lúdicas, que serão orientadas e conduzidas por uma pessoa preparada e pelas monitoras.
- Os parques são amplos, com brinquedos adequados para atender as faixas etárias das crianças que permanecem conosco.
- A cozinha atende as normas da Vigilância Sanitária. É ampla, arejada e bem iluminada;
- A sala de ballet é ampla com várias janelas para ventilação e iluminação natural e artificial. Possui espelhos, barras e aparelho de som.
- A sala de música, também é ampla tem boa ventilação e iluminação natural e artificial, possui instrumentos musicais adequados para a faixa etária e boa acústica.

10 - RECURSOS:

10.1- Materiais:

Os equipamentos existentes foram adquirido pela Instituição.

- Freezer
- Fogões industrial e doméstico
- Microondas
- Filtros de água
- Liquidificador
- Geladeiras
- Fornos
- Batedeira
- Picador de legumes
- DVDs / TVs
- Filmadora
- Ventiladores
- Aparelhos de som portáteis
- Caixa amplificadora
- Microfone
- Máquina fotográfica
- Computadores
- Máquina de lavar roupas
- Mimeógrafos
- Retro-projetor
- Telefones
- Livros variados
- Colchonetes / camas empilháveis
- Espremedor de laranjas
- Câmeras internas
-

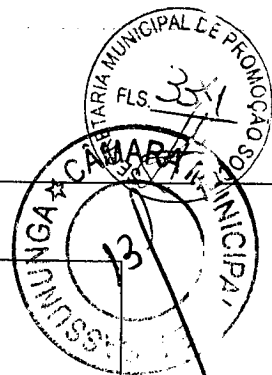
10.2 – Recursos Humanos

O Lar das Crianças irá manter 16 (dezesesseis funcionários mais os cargos administrativos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureira)

Estes funcionários contribuirão para manutenção e administração da Instituição.

RECURSOS HUMANOS:

Cargo	Formação	Carga Horária / S
-------	----------	-------------------



01 Assistente Social	Ensino Superior	15 horas
01 Cozinheira	Ensino Médio	44 horas
03 Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas
01 Monitora	Ensino Médio	30 horas
01 Recepcionista	Ensino Médio	44 horas
01 Pedreiro	Ensino Fundamental	25 horas
03 Oficineiras	Ensino Superior	06 horas
01 Oficineira	Ensino Superior	13 horas
01 Presidente	Ensino Superior	44 horas
01 Vice-Presidente	Ensino Superior	44 horas
01 Tesoureira	Ensino Superior	44 horas

10.3 – RECURSOS FINANCEIROS

A referida Entidade será mantida com Recursos Próprios, Donativos e com a verba da Subvenção Social Municipal.

11 – Plano de Aplicação:

Gastos Mensais previstos com verba do recurso:

Aplicação	Gasto
Salários e ordenados	R\$ 26.420,00
Material de limpeza	R\$ 3.942,00
Gêneros alimentícios	R\$ 2.429,95
Encargos Sociais	R\$ 24.542,65
Conservação e Manutenção	R\$ 5.500,00
Material para escritório	R\$ 1.370,00
Convênio Médico – GATI	R\$ 2.155,40
Total	R\$ 66.360,00

12 – Cronograma de desembolso dos recursos da Subvenção Municipal

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
Salários e Ordenados	-	1.380,00	2.800,00	2.380,00	1.380,00	1.380,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.600,00	3.600,00	6.080,00	26.420,00
Material de limpeza	-	242,00	500,00	380,00	600,00	520,00	-	500,00	600,00	600,00	-	-	3.942,00
Gêneros alimentícios	-	379,95	-	400,00	600,00	-	-	180,00	370,00	500,00	-	-	2.429,95
Encargos sociais	-	-	1.780,00	1.780,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.600,00	3.600,00	5.282,65	24.542,65
Conservação de manutenção	-	2.800,00	200,00	-	-	-	1.200,00	-	700,00	-	-	600,00	5.500,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Promoção Social
Rua: 13 de maio, 2183 – Centro Tel: 3562-6671



RESOLUÇÃO Nº 02 de 12/01/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS,
no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.470 de 09/08/2013;

CONSIDERANDO; a deliberação da reunião plenária realizada em
12/01/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova os valores subvencionais a serem transferidos para as Instituições Assistenciais para o exercício de 2016, conforme rubrica do FMAS, constante da Lei Orçamentária nº 4.904 de 14/12/2015 no valor de R\$ 689.115,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais), conforme tabela abaixo:

NOME DA INSTITUIÇÃO	Valor total a ser transferido no exercício de 2016
01. Lar das Crianças Menino Deus	R\$ 66.360,00
02. Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima	R\$ 108.255,00
03. União Municipal Espírita - UMEP	R\$ 66.360,00
04. Casa de São Vicente de Paulo	R\$ 108.255,00
05. Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA	R\$ 110.250,00
06. Grupo de Apoio Amor Exigente - GAEP	R\$ 13.755,00
07. Lar Transição – Casa da Fraternidade	R\$ 120.750,00
08. Grupo de Apoio aos Doentes de Aids - GAAP	R\$ 51.030,00
09. Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC	R\$ 44.100,00
TOTAL.....	R\$ 689.115,00

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2016


SÍLVIA INÊS DE OLIVEIRA LEME
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 077/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 16/05/16

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 4 de maio de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISLINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2797/2010



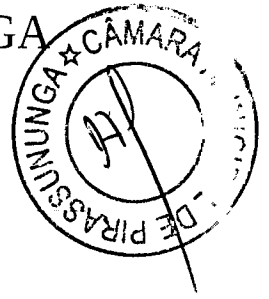
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

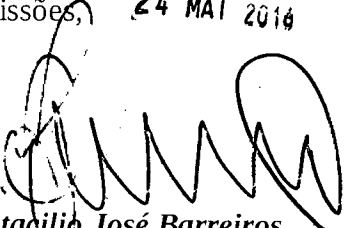


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 MAI 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



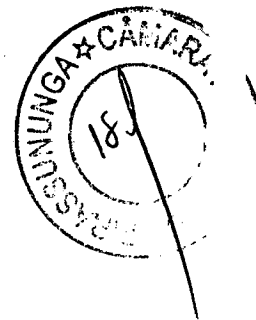
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

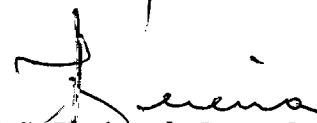



PARECER N° _____

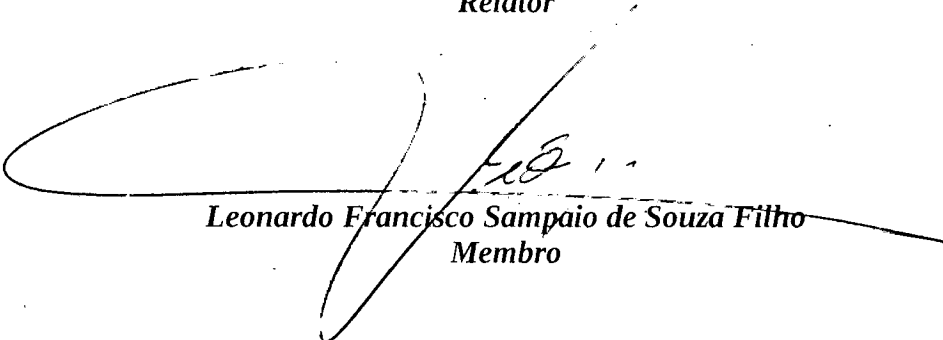
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 60/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 MAI 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



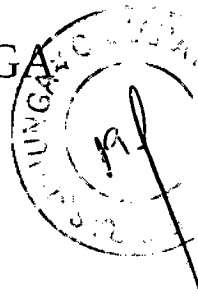
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 24 MAI 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



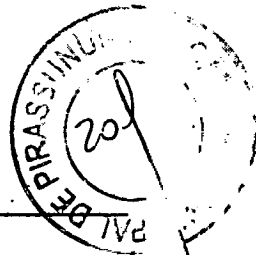
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00369/2016-SG

Pirassununga, 01 de junho de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 81, 82 e 83/2016; Pedido de Informação nº 53/2016; e Requerimento nº 157/2016, apresentados em sessão ordinária realizada em 31 de maio de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4883, 4884 e 4885 referentes aos Projetos de Lei nºs 59, 60 e 68/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

PP	MUNICIPAL
- / 3 6 6	
- 2 JUN 2016	
0000686	
N.º	

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

Recebi
Pirassununga, 1 / 20
Alisson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.966, DE 3 DE JUNHO DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

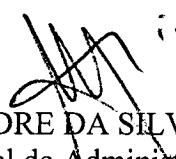
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

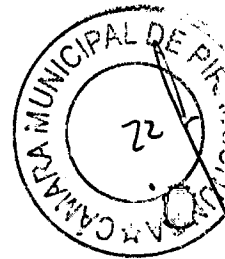
Pirassununga, 3 de junho de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Quinta-feira, 30 de junho de 2016 • Ano 03 • Nº 034

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Institui subordinação de Órgãos e Servidores Públicos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 99, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, passa a vigorar acrescido de "Parágrafo único", com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Subordinam-se diretamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes Órgãos e Servidores Públicos:

- a) Guarda Municipal
- b) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
- c) Bombeiros Municipais
- d) Salva-vidas
- e) Vigias" (AC)

Art. 2º Em consequência do disposto no Artigo 1º desta Lei, o Artigo 1º da Lei Complementar nº 111, de 3 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em cumprimento à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o estabelecido em seu artigo 24, e seus incisos, fica criado o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com subordinação direta à Secretaria Municipal de Segurança Pública". (NR)

Art. 3º Fica revogado o Inciso "VIII" do Artigo 6º da Lei Complementar nº 9, de 13 de setembro de 1993.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI (S)

LEI Nº 4.965, DE 3 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga - GAAP, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga - GAAP, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 3 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.966, DE 3 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

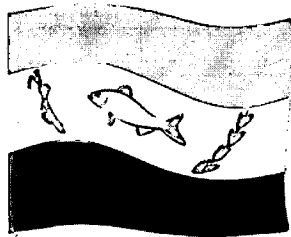
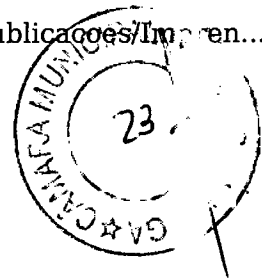
Pirassununga, 3 de junho de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



**Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA**

Nome Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1ª-30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1ª-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1ª-29 de abril de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Jul-2016 15:08	389K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.785, DE 5 DE JUNHO DE 2015 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Lar das Crianças do Menino Deus, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 5 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada em Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.